

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.

Companhia Aberta – Registro CVM nº 2415-5

CNPJ/ME nº 19.527.586/0001-75

NIRE 51.3.0001387-8

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A SER REALIZADA EM 16 DE DEZEMBRO DE 2024****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A., sociedade anônima com sede no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, Avenida dos Flamboyants, n.º 684, Jardim Botânico, CEP 78556-024 ("Companhia"), vem, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e da regulamentação aplicável, convocar Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, de forma presencial, na sede da Companhia, no endereço acima indicado, em primeira convocação, em 16 de dezembro de 2024, às 09:00 horas, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia ("AGE"):

- (i) reforma do art. 1º do Estatuto Social da Companhia para ajuste na redação;
- (ii) reforma do art. 2º do Estatuto Social da Companhia para a alteração do órgão de deliberação para a alteração da sede ou filial da Companhia;
- (iii) reforma do art. 5º, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia para ajuste na redação;
- (iv) reforma do art. 13º do Estatuto Social da Companhia para aumento do prazo para a convocação da Assembleia Geral em linha com a legislação aplicável;
- (v) reforma do art. 13º, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto Social da Companhia, para ajuste na redação;
- (vi) reforma do art. 13º, com a inserção do parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia para a flexibilização do formato de realização das Assembleias;
- (vii) reforma do art. 17º, itens iii, vii, xiv e parágrafo 1º, do Estatuto Social da Companhia para ajuste na redação;
- (viii) reforma do art. 19º, parágrafo 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º, do Estatuto Social da Companhia para flexibilização da quantidade e formato de realização das reuniões do Conselho de Administração;
- (ix) reforma do art. 20º do Estatuto Social da Companhia para simplificação para instalação das reuniões de Conselho;
- (x) reforma do art. 21º do Estatuto Social da Companhia para ajuste na redação;
- (xi) reforma do art. 23º, item i, iv, v, xii, xiii e inclusão do item xiv, do Estatuto Social da Companhia para a alteração da alçada do conselho de administração;
- (xii) reforma do art. 24º do Estatuto Social da Companhia para a definição da estrutura da diretoria colegiada;
- (xiii) reforma do art. 25º do Estatuto Social da Companhia para ajuste na redação;
- (xiv) reforma do art. 26º do Estatuto Social da Companhia para atualização das regras de aprovação pela diretoria colegiada;
- (xv) reforma do art. 28º do Estatuto Social da Companhia para atualização das regras de

representação da Companhia;

(xvi) reforma do art. 28º, item v, do Estatuto Social da Companhia para a alteração da alçada da diretoria colegiada;

(xvii) reforma do art. 28º, parágrafo 2º e 4º do Estatuto Social da Companhia para atualização das regras de representação da Companhia;

(xviii) reforma do art. 30º do Estatuto Social da Companhia para a definição de atribuições dos Diretores;

(xix) reforma do art. 30º, parágrafo único, do Estatuto Social da Companhia para atualização das regras de composição e atribuições da diretoria colegiada;

(xx) reforma do art. 33º do Estatuto Social da Companhia para ajuste de redação de forma a esclarecer o regramento da eleição de Conselheiro Fiscal.;

(xxi) reforma do art. 40º do Estatuto Social da Companhia para ajuste na redação;

(xxii) consolidação do Estatuto Social da Companhia;

(xxiii) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima; e

(xxiv) Eleição de 1 (um) membro Suplente do Conselho Fiscal.

Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A. e no artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, para participar da AGE os representantes dos acionistas ou seus procuradores deverão apresentar cópia simples dos documentos que comprovem a condição de acionistas e os poderes de representação e/ou mandato, conforme o caso, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis.

Os documentos e informações relativos às matérias da AGE encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, nas páginas eletrônicas da Companhia (www.sinopenergia.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm).

Sinop, 28 de novembro de 2024.

Antonio Augusto Bechara Pardauil

Presidente do Conselho de Administração